



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 32.302.284/0001-67**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de julho de 2025, às 9 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a modificação do Anexo Descritivo da classe única do regulamento do Fundo (“Anexo I”), para: **1.1)** alterar o conceito de “Agente de Cobrança” do item 4.1, para incluir a empresa DESTRAVA AI FINANÇAS DESCOMPLICADAS LTDA.; e **1.2)** incluir a alínea “d” no item 11.2, para inserir a remuneração do novo agente de cobrança; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** Modificação do Anexo Descritivo da classe única do regulamento do Fundo (“Anexo I”), para:

**1.1)** alterar o conceito de “Agente de Cobrança” do item 4.1, para incluir a empresa DESTRAVA AI FINANÇAS DESCOMPLICADAS LTDA, passando referido conceito a ser redigido com a seguinte redação:

**“AGENTE(S) DE COBRANÇA:**

*são: (i) PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Cubatão, nº 86, Conj. 1704, Bairro Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.796.080/0001-15 (“Peak”); (ii) MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., com sede em Fortaleza – CE, na Rua Sena Madureira, nº 1070 – Sala 03, Centro, CEP 60.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.347.407/0001-43 (“ALLDESK”) e (iii) DESTRAVA AI FINANÇAS DESCOMPLICADAS LTDA, com sede em São Paulo – SP, na Rua Manoel da Nobrega, nº 211, conjunto*



112, Bairro Paraíso, CEP: 04.001-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.151.964/0001-43 (“DESTRAVA AI”); “

**1.2)** incluir a alínea “d” no item 11.2, para inserir a remuneração do novo agente de cobrança, passando o referido item a vigor, em sua integralidade, com a seguinte redação:

**“11.2. Pelos serviços de gestão e cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, será devida pela Classe uma remuneração correspondente à soma dos seguintes valores (“Taxa de Gestão”):**

- a) Remuneração devida à **GESTORA** equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, acrescida de uma remuneração mensal de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- b) Remuneração devida à **Peak** equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a.m., incidente sobre o montante de Direitos Creditórios Inadimplidos liquidados pelos Devedores no respectivo mês de apuração;
- c) Remuneração devida à **ALLDESK** equivalente a R\$ 12.817,27 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e vinte e sete centavos) mensais; e
- d) Remuneração devida à **DESTRAVA AI** equivalente a 20% (vinte por cento) incidente exclusivamente sobre o montante de Direitos Creditórios Inadimplidos efetivamente liquidados pelos Devedores, no respectivo mês de apuração, desde que tal liquidação decorra da atuação direta da **DESTRAVA AI** na recuperação dos referidos créditos.”

**(2)** Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata



H Σ M Σ R A

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF Nº 32.302.284/0001-67**